



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL VICE-PREFEITO OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 816, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

"ALTERA A NOMENCLATURA DAS CRECHES MUNICIPAIS E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEIS)" PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI).

RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alteradas as nomenclaturas das Creches Municipais e das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIS)" para Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), conforme segue:

- CEMEI "Adélia Caleffi Gerbi", situada na Av. Adélia Caleffi Gerbi, nº 52.
- CEMEI "Alaíde Roque Batista", situada na Rua Percílio Fernandes, Nº 469.
- CEMEI "Alzira de Oliveira Correa", situada na Rua Cubano Gerbi, nº 81.
- CEMEI "Beatriz Pereira de Souza", situada na Rua Sebastião de Mello, s/nº.
- CEMEI "João Francisco de Lima", situada na Rua João Sbarai, nº 286.
- CEMEI "Maria de Lourdes S. Abreu", situada na Rua Joaquim A. da Silva, nº 290.
- CEMEI "Dr. Milton Ferrari", situada na Rua José Gallis, s/nº.
- CEMEI "Neide Ap. Monteiro Correa Alves", situada na Av. Adélia Caleffi Gerbi, s/nº.
- CEMEI "Pedro de Oliveira Santos", situada na Av. Ângelo Zanco, nº 395.

Artigo 2º - As instituições a que se refere o artigo primeiro serão vinculadas administrativa e pedagogicamente ao Departamento de Educação, o qual as conduzirá de acordo com as diretrizes estabelecidas para o setor.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 25 de fevereiro de 2014.

RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE
Prefeito Municipal

BENEDITO CÉSAR DE AVELLAR
Procurador Jurídico

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

CELSO RICARDO PEREIRA DA SILVA
Coordenador de Programas Especiais